



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 5249**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 184.587,37 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 39 00	278	9.560,00
02 08 01 10 302 0012 2053	3 3 90 48 00	367	9.597,37
02 08 01 10 304 0013 2057	3 3 90 39 00	396	430,00
02 12 03 12 361 0007 2103	3 3 90 39 00	615	45.000,00
02 13 01 15 451 0021 2164	3 3 90 39 00	740	120.000,00
<b>Total:</b>			<b>184.587,37</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 36 00	277	9.560,00
02 08 01 10 302 0012 2053	3 3 90 39 00	366	9.597,37
02 08 01 10 304 0013 2057	3 3 90 30 00	394	430,00
02 12 02 12 365 0006 3092	4 4 90 52 00	605	45.000,00
02 13 01 26 782 0015 3044	3 3 90 30 00	772	120.000,00
<b>Total:</b>			<b>184.587,37</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 5 de Agosto de 2014

**Rodrigo Imar Martinez Riêra**  
**Prefeito Municipal**

**Peter Luiz Pereira Rennó**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honório**  
**Secretário Municipal de Governo**